



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**Gabinete da Prefeita**

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro  
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042  
CNPJ: 08.738.916/0001-55

**DECRETO Nº 565 DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI E FESTEJOS JUNINOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA**, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea “o”* da Lei Orgânica Municipal e **levando em consideração os festejos juninos**;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira) e festejos juninos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, nos dias 21/06/2019 (sexta-feira), e nos dias 24/06/2019 (segunda-feira) e 25/06/2019 (terça-feira).

**Art. 2º** - Fica decretado que o recesso junino da secretaria de Educação inicia no dia 19/06/2019 (quarta-feira) e encerra no dia 30/06/2019.

**Art. 3º** - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 18 de junho de 2019.**

  
**Carmelita Estevão Ventura Sousa**  
Prefeita Constitucional